

LEI Nº 4.435/12 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

Cria 05 (cinco) cargo de Técnico de Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no Artigo 3º, da Lei nº 4.410 de 09 de novembro de 2011, além dos já existentes, mais 05 (cinco) cargo de Técnico de Enfermagem, padrão 10, grupo funcional técnico-científico.

Parágrafo único - O número total de cargos de Técnico em Enfermagem, previsto no Quadro a que se refere o "caput" deste artigo, passa a ser de 17 (dezessete).

Art. 2º - As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior são os constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 4.410/11.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de fevereiro de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Administração.

Adv. JULIANO NARDI,